



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 09/2025 – De autoria da Mesa Diretora** – Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e constitucional, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 09/2025 pelo Plenário.

### PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 07 de março de 2025.

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ PARAKI



# Câmara Municipal

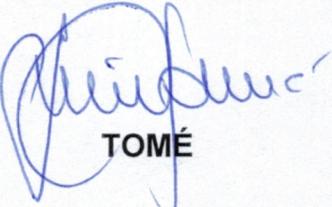
## COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 09/2025 – De autoria da Mesa Diretora – Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 09/2025 pelo Plenário.

### PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 07 de março de 2025.



TOMÉ



Leandro Thomazini  
LEANDRO THOMAZINI

DR. SABINO



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 09/2025 – De autoria da Mesa**

*Diretora – Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências*

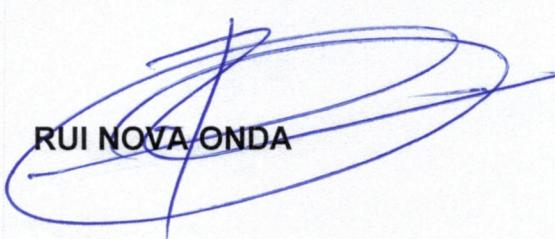
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 09/2025 pelo Plenário.

### PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 07 de março de 2025.

  
LUIZ PARAKI

  
NEI DA FARMÁCIA

  
RUI NOVA ONDA

Excelentíssimos Senhores  
Vereadores da Câmara Municipal de  
São João da Boa Vista - SP.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO N° 09/2025**

*“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”*

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

**Art. 1º** - Fica concedido, a partir de 1º de março de 2025, reajuste de 4,83% (Quatro vírgula oitenta e três por cento) nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP.

**Parágrafo Único** - O índice de reajuste previsto no caput será extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista/SP, com direito à paridade remuneratória.

**Art. 2º** - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.734, de 21 de dezembro de 2009, será reajustado em 4,83% (Quatro vírgula oitenta e três por cento), a partir de 1º de março de 2025.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta lei complementar serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2.025.

**Art. 4º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

17/03/25

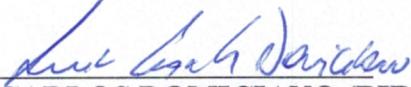
APROVADO EM  
SEGUND. DISCUSSÃO  
por delegação  
PRESIDENTE

10/03/25

APROVADO EM  
PRIMEIRA DISCUSSÃO  
por delegação  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTICA FINANÇAS  
E SERVIDORES PÚBLICOS  
6/03/2025  
por delegação  
PRESIDENTE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 27 de fevereiro de 2025.

  
**LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DAYSE  
CIACCO DE  
OLIVEIRA

Assinado de forma  
digital por DAYSE  
CIACCO DE OLIVEIRA  
Dados: 2025.02.27  
14:22:52 -03'00'

**DAYSE CIACCO DE OLIVEIRA**  
1<sup>a</sup> SECRETÁRIA

## JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas,

Remetemos ao Plenário desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Complementar que trata da concessão do dissídio anual dos servidores, estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

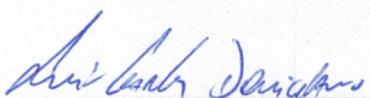
O reajuste salarial proposto toma por base a reposição inflacionária acumulada durante os doze meses do ano de 2024, de forma a recuperar o poder aquisitivo mitigado pela elevação do custo de vida.

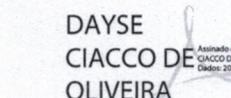
O inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, garante o reajuste anual aos servidores públicos, abrangendo todos os servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Esta Administração busca valorizar o servidor, que é parte essencial na execução dos serviços públicos e atendimento das demandas da população, razão pela qual o dissídio proposto repõe a inflação acumulada do exercício anterior.

Os impactos financeiros e orçamentários apresentados foram devidamente analisados pelo corpo técnico desta respeitável Casa de Leis, havendo, portanto, margem percentual para conceder o merecido reajuste aos servidores.

Desta forma, solicito a colaboração dos Nobres Vereadores, no sentido de aprovarem o presente Projeto de Lei Complementar, garantido a recuperação do poder aquisitivo dos nossos servidores.

  
**LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
**DAYSE CIACCO DE OLIVEIRA**  
1<sup>a</sup> SECRETÁRIA

DAYSE  
CIACCO DE OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por DAYSE  
CIACCO DE OLIVEIRA  
Data: 2025/02/27 14:23:17 -03'00'



# Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

#### EXERCÍCIO 2025

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

2 (+) Receita Prevista ..... R\$ 3.636.000,00

3 (=) Disponibilidades Previstas ..... R\$ 3.636.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Reajuste de 4,83% nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.....janeiro a dezembro)

.....R\$ 51.555,40

Estimativa de Impacto Orçamentário 1,42%

Estimativa de Impacto Financeiro 1,42%

#### EXERCÍCIO 2026

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Reajuste de 4,83% nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal..... R\$ 61.866,48

(+) Receitas Previstas ..... R\$ 3.636.000,00

(=) Disponibilidades Previstas ..... R\$ 3.636.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 1,70%

Estimativa de Impacto Financeiro 1,70%

#### EXERCÍCIO 2027

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Reajuste de 4,83% nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal..... R\$ 61.866,48

(+) Receitas Previstas ..... R\$ 3.636.000,00

(=) Disponibilidades Previstas ..... R\$ 3.636.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 1,70%

Estimativa de Impacto Financeiro 1,70%

São João da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2025.

José Cezário Beraldo Junior  
Contador

Luis Carlos Domiciano  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E ACRÉSCIMO COM O REAJUSTE DE 4,83% DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 2025		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salário	3.084,77	30.847,70
Prev. Instituto (empregador) 22%	678,64	6.786,40
13º Salário (proporcional/integral)	257,06	2.570,60
Prev. Instituto (empregador) s/ 13º 22%	56,55	565,50
1/3 Férias	85,68	856,80
Cheque Férias	171,37	1.713,70
Gratificações	460,32	4.603,20
Prêmio Assiduidade	51,41	514,10
Auxílio Alimentação	309,74	3.097,40
<b>TOTAIS</b>	<b>5.155,54</b>	<b>51.555,40</b>

EXERCÍCIO DE 2026		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salário	3.084,77	37.017,24
Prev. Instituto (empregador) 22%	678,64	8.143,68
13º Salário (proporcional/integral)	257,06	3.084,72
Prev. Instituto (empregador) s/ 13º 22%	56,55	678,60
1/3 Férias	85,68	1.028,16
Cheque Férias	171,37	2.056,44
Gratificações	460,32	5.523,84
Prêmio Assiduidade	51,41	616,92
Auxílio Alimentação	309,74	3.716,88
<b>TOTAIS</b>	<b>5.155,54</b>	<b>61.866,48</b>

EXERCÍCIO DE 2027		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Salário	3.084,77	37.017,24
Prev. Instituto (empregador) 22%	678,64	8.143,68
13º Salário (proporcional/integral)	257,06	3.084,72
Prev. Instituto (empregador) s/ 13º 22%	56,55	678,60
1/3 Férias	85,68	1.028,16
Cheque Férias	171,37	2.056,44
Gratificações	460,32	5.523,84
Prêmio Assiduidade	51,41	616,92
Auxílio Alimentação	309,74	3.716,88
<b>TOTAIS</b>	<b>5.155,54</b>	<b>61.866,48</b>

VALOR TOTAL NO PERÍODO	R\$ 175.288,36
------------------------	----------------

José Cezário Beraldo Junior  
Contador

São João da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2025.

Luis Carlos Domiciano  
Presidente da Câmara



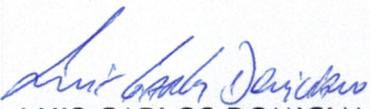
# Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com o reajuste de 4,83% dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, está compatível com Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

São João da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2025.



LUIS CARLOS DOMICIANO  
Presidente da Câmara